



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

140ª PROMOTORIA ELEITORAL – NITERÓI

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 06/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

140ª PROMOTORIA ELEITORAL – NITERÓI

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio do Ofício 2192/2016/GabPRE – Extrajudicial, em anexo, encaminhado a esta Promotoria Eleitoral pela Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro, a qual informa possível abuso de poder político e econômico consistente em

Doação Irregular de Funcionários Públicos Comissionados do Município de Niterói em Favor de Campanha Eleitoral

praticado pelo atual Prefeito deste Município e candidato à reeleição, Sr. RODRIGO NEVES BARRETO.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE a Promotora Eleitoral da 140ª Zona Eleitoral da Comarca de Niterói, que ao final subscreve, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados no ofício e na reportagem jornalísticas em anexo.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- I. NOTIFIQUE-SE o atual Prefeito do Município de Niterói, Sr. RODRIGO NEVES BARRETO, no endereço localizado à Rua



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

140ª PROMOTORIA ELEITORAL – NITERÓI

Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói-RJ, para que tome ciência do presente procedimento e:

- a) *preste esclarecimentos acerca do fato noticiado;*
- b) *apresente listagem com os nomes completos, número de CPF e matrículas de TODOS OS FUNCIONÁRIOS COMISSINADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI;*
- c) *apresente o CONTRACHEQUE de cada um dos funcionários comissionados acima referidos.*

II. JUNTE-SE ao presente procedimento cópia do Ofício 2192/2016/GabPRE – Extrajudicial; da reportagem jornalística; e de listagem retirada do site do TSE, atualizada até a data de 19/09/2016, referente a doações recebidas pelo candidato Rodrigo Neves Barreto para sua campanha eleitoral.

III. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Niterói, 22 de setembro de 2016.

EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESÁRIO

Promotora de Justiça Eleitoral